



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/PMCSA-SEFA-FMS-FMAS-FMDDCA-FMDS-CABOPREV-FACHUCA/2017

QUARTO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 031 PMCSA-SEFA-FMS-FMAS-FMDDCA- FMDS-CABOPREV-FACHUCA/2017, celebrado em 19 de junho de 2017, cujo objeto consiste na **Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria nas Áreas Contábil e Financeira**, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, através da **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação**, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Maria Sizenalda de Sousa Timóteo**, brasileira, divorciada, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 200.800-3 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.588.344-72, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pela sua Gestora, a **Sra. Juliana Vieira Fernandes**, brasileira, solteira, Odontóloga, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4.400.044 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 707.278.99449, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.842.813/0001-91, do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.081.360/0001-77, do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.497.394/0001-51, **Fundo Municipal de Assistência Social**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.842.813/0001-91, todos neste ato representado pela sua Gestora, a **Sra. Daniela Rodrigues Guimarães**, brasileira, assistente social, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4664435- SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.700.684-01, através da **Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA**, regularmente inscrita CNPJ n.º 11.690.351/0002-79, neste ato representado por sua Presidente, a **Sra. Anídia Nepomuceno de Oliveira**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade n.º 6.120.133 SSP/PE e inscrito no CPF/MF 045.595.744-48, e através do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV**, regularmente inscrito no CNPJ/MF n.º 07.738.191/0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. José Alberico da Silva Rodrigues**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 4235089 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 892.034.024-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Visconde de Inhaúma, n.º 410, 1º andar, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP. 55.012-010 telefone (81) 37217522, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.908.994/0001-45, neste ato legalmente representado por seu sócio administrador, o **Sr. BERNARDO DE LIMA BARBOSA**, brasileiro, casado, contabilista e advogado, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 810.266-SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.276.214-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 161/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social,

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha– Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Caboprev, Fachuca e Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, datada de 15 de maio 2020, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando supressão de valor contratual, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 19 de junho de 2017, por um prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço, prorrogado por Termos Aditivos, encontrando-se em vigência com termo final para o dia 19 de junho de 2020, no valor inicial e atual de **R\$: 513.600,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos reais)**.

Considerando que tal Comunicação encontra-se instruída com a devida justificativa da lavra da Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação, a **Sra. Maria Sizenalda de Sousa Timóteo**, juntamente com o Aviso de Movimento – Subempenho, datado de 20/04/2020, no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) e a Nota de Empenho nº 388/2020, datada de 02/01/2020, no valor de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

Considerando a Comunicação supracitada, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, que tem como objeto a supressão do valor mensal contratual relativo apenas à Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, quando se faz necessária a contenção de despesas pela queda de receita decorrente da pandemia referente ao novo coronavírus.

Considerando que a referida Comunicação Interna realiza a supressão correspondente a 20% (vinte por cento) apenas nos meses de maio e junho/2020, no valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais). Informando, ainda, que observando-se a Nota de Empenho em anexo presume-se que o valor mensal da Secretaria seria de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), passando a ficar em maio e junho no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais), após a supressão.

Considerando que o valor a ser suprimido corresponde a menos de 25% (vinte e cinco por cento), encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, possibilitando a supressão no percentual requerido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna oriunda do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Caboprev, Fachuca e Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, datada de 15 de maio 2020, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a supressão de valor contratual correspondente a 20% (vinte por cento) apenas nos meses de maio e junho/2020, no valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais). Informando, ainda, que observando-se a Nota de Empenho em anexo presume-se que o valor mensal da Secretaria seria de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), passando a ficar em maio e junho no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais), obedecendo ao disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA

~~Faculdade de Ciências Hum. Sociais Aplc. Do~~
~~Cabo de Stº Agostinho - FACHUCA~~
Anidia Nepomuceno De Oliveira
Presidente
Mat: 0077

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV

José Alberico Silva Rodrigues
Diretor Presidente
Mat: 31922

CONTRATADA:
CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA,

CESPAM - Centro de Estudos, Pesquisas e Assessoria em Administração Municipal Ltda.
CNPJ nº 69.908.994/0001-45
Bernardo de Lima Barbosa
Diretor

TESTEMUNHA:

CPF: 094.699.054-05

TESTEMUNHA:

CPF: 031.10030430

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO - SEFA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadações, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/PMCSA-SEFA-FMS-FMAS-FMDDCA-FMDS-CABOPREV-FACHUCA/2017, Natureza do Objeto: Supressão - Tramitação: 1º e 2º CPL – Descrição do Objeto: Supressão de valor contratual que corresponde a 20% nos meses de maio e junho de 2020, no valor de R\$ 5.880,00. Empresa: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, nº 410, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-010, **Valor Total: R\$ 513.600,00 Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de maio de 2020.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadações

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DANIELA RODRIGUES GUIMARÃES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

JOSÉ ALBERICO DA SILVA RODRIGUES
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho

ANÍDIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador: E70BC2D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/07/2020. Edição 2618
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>